

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 20 de 16 de setembro de 2019.

Revoga o decreto nº 16 de 15 de agosto de 2019 que declara de utilidade pública para fins de desapropriação área de 398,86 m² na Rua das Amoreiras - Bairro Vila Ito, neste município de Ribeira.

Considerando que o decreto n.º 16 de 15 de agosto de 2019 desapropriou área menor do que a solicitada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, deixando de constar a área do cadastro "c", no total de 41,83m².

Considerando que embora constasse no documento protocolado pela empresa Sabesp que os imóveis a serem desapropriados pertenciam a particulares, foi constatado que as áreas se encontram em uma área maior - matrícula 1304, pertencente a Prefeitura Municipal de Ribeira.

Jonas Dias Batista, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956 e amparado pelo artigo 71, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Ribeira

DECRETA

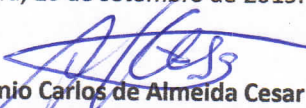
Artigo 1º - Fica revogado o Decreto 16 de 15/08/2019 em todos os seus termos.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeira, 16 de setembro de 2019.


Jonas Dias Batista
PREFEITO MUNICIPAL

Este DECRETO foi registrado em livro
próprio na Secretaria desta Prefeitura.
Ribeira, 16 de setembro de 2019.


Antonio Carlos de Almeida Cesar
Secretário